



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.529-A, DE 2019

(Do Sr. Neri Geller)

Confere ao município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional da Agroindústria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. PROFESSORA ROSA NEIDE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Lucas de Rio Verde, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional da Agroindústria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dotado de altos índices de produtividade e tecnologia no setor agrícola, Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, é considerado um dos mais promissores polos do agronegócio para o estado e para o Brasil.

Em 2016, segundo estudo realizado pela consultoria Urban Systems e publicado pela Revista Exame, Lucas do Rio Verde ficou em 2º lugar entre as 50 cidades com até 100.000 habitantes consideradas modelos de desenvolvimento. A agropecuária é o alicerce econômico da cidade e a principal impulsionadora da saúde econômica de Mato Grosso, maior exportador de grãos do País.

Sendo o quinto maior produtor de soja do estado que lidera o ranking o nacional, Lucas do Rio Verde é responsável por 1% de toda produção nacional de grãos, ocupando, no entanto, somente 0,04% do território brasileiro e com população de pouco mais de 63 mil habitantes. Além da soja, o município também se destaca na produção de milho, algodão e sorgo.

O município também possui enorme parque industrial que está em plena expansão, com pequenas, médias e grandes agroindústrias. Destacam-se grandes projetos no setor de alimentos industrializados, na produção de biodiesel e etanol, na fabricação de rações e no esmagamento de soja. Tais plantas industriais estão entre as maiores e mais modernas da América Latina, tornando Lucas do Rio Verde referência para a agroindústria nacional.

Dessa forma, nada mais justo do que conferir a Lucas do Rio Verde o título de Capital Nacional da Agroindústria, considerando o grau de avanço tecnológico e eficiência de suas agroindústrias, que souberam aproveitar a vocação agrícola da região para agregar valor aos produtos primários, gerando ainda mais riqueza e desenvolvimento a seus habitantes. Espero que tal reconhecimento contribua não só para a manutenção dos avanços atuais, mas que também sirva de inspiração a outras regiões do Brasil com potencial agrícola semelhante, porém, subaproveitado.

Diante do exposto, conto com a compreensão e concordância dos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2019.

Deputado NERI GELLER

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2019

Confere ao município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional da Agroindústria

Autor: Deputado NERI GELLER

Relatora: Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Neri Geller, visa conferir ao município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional da Agroindústria.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Algumas considerações são necessárias, preliminarmente, quando se trata de proposições dessa natureza.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215489000400>

Entendo que essa Comissão deve chegar a critérios mais claros e, inclusive, em alguns casos avaliar se ela deveria ser a protagonista. O art. 32, XXI, “g” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevê que a Comissão de Cultura é a instância competente quando se trata de homenagens cívicas. Seria o título de capital nacional uma homenagem cívica? Talvez, num conceito elástico.

Não desconheço o efeito que um título pode ter na autoestima dos munícipes e mesmo repercussão em sua estratégia de atração turística, que trará impactos econômicos positivos para a localidade.

Não há um critério nítido para estabelecimento de “capital nacional”.

Sobretudo em casos como o em análise, que envolvem bens agrícolas cuja produção pode variar no tempo. Caso o critério seja limitado à produção, atores importantes para a avaliação deste aspecto não são consultados, como, por exemplo, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR desta Casa.

Seria o caso de conferir o título por um período de um, dois ou quatro anos – e depois abrir nova possibilidade para outros postulantes?

O aspecto mais relevante deve ser apenas a maior produção, ou elementos como a sustentabilidade, o impacto na cadeia econômica local, regional e nacional?

A distribuição social de benefícios seria considerada?

Ou o significado cultural para a cidade pretendente ao título?

Outros aspectos relevantes são a transparência e publicidade, para que todos os municípios pretendentes tenham a mesma oportunidade.

Feitas essas considerações, o fato é que as propostas têm aparecido e dentro do que se pode avaliar como elementos que sustentem a pretensão ao título de Capital Nacional da Agroindústria, podemos afirmar que o município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso é merecedor da honraria. Já no estado é reconhecido como a capital agropecuária.



Como destaca o nobre autor, o município é considerado modelo de desenvolvimento e a agropecuária é o seu alicerce econômico, sendo a cidade a principal impulsionadora da saúde econômica de Mato Grosso, maior exportador de grãos do País.

É o município o quinto maior produtor de soja do estado que lidera o ranking nacional. Destaca-se, também, na produção de milho, algodão e sorgo.

Seu parque industrial contempla pequenas, médias e grandes agroindústrias, que se apoiam no avanço tecnológico e eficiência produtiva.

No aniversário da cidade, é promovida, há anos, a “Expolucas”, evento que cultiva a cultura do campo e traz atrações culturais variadas. Neste ano de pandemia, no dia 28 de agosto, houve Live Show, com apresentação de artistas locais e transmissão pelas redes sociais da Prefeitura.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de lei nº 4.529, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Relatora

2021-14177



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215489000400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.529/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Professora Rosa Neide.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidente, Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Aroldo Martins, Áurea Carolina, David Miranda, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Luizianne Lins, Tiririca, Chico D'Angelo, Daniel Silveira, Darci de Matos, Diego Garcia, Erika Kokay, Pastor Eurico, Professora Rosa Neide, Sâmia Bomfim e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218343462300>

